

PORTARIA Nº 2519/2022-DAF/cgp, de 22/06/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/747671;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de DEZOITO E MEIA (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SALINÓPOLIS – 04/07 a 22/07/2022, a fim de organizar e coordenar o Curso de Capacitação para Gestores Municipais de Trânsito, e supervisionar e atuar nas ações educativas de trânsito que ocorrerão no referido município.

nome	matricula
Auricléa dos Santos Neco Cordeiro	54190357/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2520/2022-DAF/cgp, de 22/06/2022

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2022/751930;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de VINTE E NOVE E MEIA (29 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referente ao deslocamento do Município de Belém para os municípios de SALINÓPOLIS – 04/07 a 02/08/2022, a fim de supervisionar e atuar nas ações educativas sob o trânsito que ocorrerão no referido município.

nome	matricula
Márcia Helena de Queiroz Nascimento	57193995/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 820443

PORTARIA Nº 0871/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 09 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1824/2021-CGP/SEAP, de 20/12/2021, publicada no DOE nº 34.804, de 21/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6623/2021-CGP/SEAP;

- 1825/2021-CGP/SEAP, de 20/12/2021, publicada no DOE nº 34.804, de 21/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6624/2021-CGP/SEAP;

- 1826/2021-CGP/SEAP, de 20/12/2021, publicada no DOE nº 34.804, de 21/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 6625/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 820618

PORTARIA Nº 0872/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 13 de junho de 2022.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 54196889 – Presidente; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 – Membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800 – Membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5932/2021-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias úteis para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 820621

PORTARIA Nº 0868/2022-CGP/SEAP

Belém-PA, 08 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, §4º, da Lei Estadual nº 8.972/2020, segundo o qual o prazo para conclusão do procedimento, com decisão final da autoridade julgadora, é de 120 (cento e vinte) dias úteis, admitida prorrogação por igual período, uma única vez, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 1771/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, publicada no DOE nº 34.801, de 17/12/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6572/2021-CGP/SEAP;

- 1779/2021-CGP/SEAP, de 15/12/2021, publicada no DOE nº 34.801, de 17/12/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 6579/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 820608

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 192/2022/DGP/GAB/SEAP/PA

Belém, 28 de junho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019;

CONDIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020;

CONDIDERANDO o Processo nº 2022/654599;

RESOLVE:

Art. 1º. CEDER a servidora MIRIAN DE ALMEIDA HOLANDA SILVA, matrícula funcional nº 57220727/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Penitenciária com graduação em Serviço Social, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) para a Secretaria de Estado de Turismo (SETUR), pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 30 de junho de 2022 até 29 de junho de 2026, com ônus para o órgão cessionário, com fulcro no artigo 6º do Decreto 795, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º. DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 821036

PORTARIA**PORTARIA Nº 0862/2022-CGP/SEAP**

Belém-PA, 28 de junho de 2022

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Funcional: 55585599; como membro de comissão nas Sindicâncias Administrativas Investigativas nº 6578 e 6612/2021-CGP/SEAP e 6765, 6772, 6785, 6786, 6825, 6835, 6840, 6841, 6842, 6853, 6863, 6871/2022-CGP/SEAP, em SUBSTITUIÇÃO à servidora ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Funcional: 57201800.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 820625